

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTOS Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17/12/2009 e nº 594 de 20/12/2017, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens I e II acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: -Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes; ou -Para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia; ou -Diretamente à Companhia. Exercício de voto por meio de escriturador ou dos agentes de custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à central depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os documentos à sede social da Sanepar, obedecido o prazo previsto (até o último dia de votação). Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância: Gerência Secretaria Executiva – GSEC Rua Engenheiros Rebouças, 1376 Curitiba, Paraná CEP 80.215-900 E-mail: bdv@sanepar.com.br Telefone: (55) (41) 3330-3951/3929</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários: Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, s/nº, 2º andar CEP 06029-900 - Osasco - SP Atendimento aos acionistas Telefone: 0800-7011616 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2021.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2022

2. Destinação dos Lucros, conforme proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Henrique Domakoski

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Claudio Stabile

Aprovar Rejeitar Abster-se

Vilson Ribeiro de Andrade

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eduardo Francisco Sciarra

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jacques Geovani Schinemann

Aprovar Rejeitar Abster-se

Milton José Paizani

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rodrigo Sanchez Rios

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2022

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Claudio Stabile [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Vilson Ribeiro de Andrade [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Eduardo Francisco Sciarra [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Jacques Geovani Schinemann [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Milton José Paizani [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Rodrigo Sanchez Rios [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Joisa Campanher Dutra Saraiva

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Reginaldo Ferreira Alexandre

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

12. Manutenção de jornais para publicações legais da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 28/04/2022

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____